



PORTARIA N.º 018/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte ao senhor Adelino José Venâncio e Leonardo Borba Venâncio.”

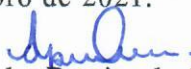
A Sra. Alessandra Pereira de Oliveira, Diretora Executiva do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidas no inciso I do §7º do art. 40 da CF (com redação dada pela EC 41/2003), art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, art. 28, inciso I, da LC 27/2004, e art.28, § 1º, art. 31 e 32, da LC 27/2004, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sr^a. Andreia Alexandra Borba Venâncio ocorrido em 08/09/2021, portadora da cédula de identidade nº 5.308.138, inscrita no CPF nº: 054.012.729/95, Aposentada por Invalidez Permanente, cargo de Professora de Educação Infantil-40H, conforme Portaria nº 005/2021, de 07/04/2021, com proventos integrais, e sem direito a paridade e sem integralidade, em favor do senhor **Adelino José Venâncio**, cônjuge do “de cujus”, portador da carteira de identidade nº 4.712.902, e CPF nº 010.042.939-41, rateado com o filho menor **Leonardo Borba Venâncio** portador da carteira de identidade nº 7.630.566, e CPF nº 124.502.389/64, ou seja, 50% para a cônjuge e os restantes 50% para a filho menor, conforme processo administrativo nº 2021.014 do IPREMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/09/2021.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 27 de setembro de 2021.


Alessandra Pereira de Oliveira
**Diretora Executiva do
IPREMAR**

Homologo em: 27/09/2021.


CLENILTON CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017.

Ano: 2021 Edição 908 Página 12 Data: 27/09/2021. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

